

# ENTREVISTA COM MÁRIO LOSANO PARA O CANAL DEBATES VIRTUAIS - OS GRANDES SISTEMAS JURÍDICOS<sup>1</sup>

MÁRIO LOSANO<sup>2</sup>  
SIDDHARTA LEGALE<sup>3</sup>



Assista aqui o vídeo da entrevista:

<https://www.youtube.com/watch?v=E8kqOc1Pggs>

**Prof. Siddharta Legale (SL):** Bom, estamos aqui hoje com o professor Mario Losano, uma das referências do mundo em Teoria do Direito, filosofia... Quero dizer, em primeiro lugar, muito obrigado por aceitar nosso convite. É uma honra, um prazer enorme. Realmente muito, muito obrigado.

**Prof. Mario Losano (ML):** Sou eu que agradeço!

**SL:** O professor Mario Losano, para os alunos que estão no início da graduação, que ainda não o conhecem, é um professor com uma trajetória bastante longa, foi

---

<sup>1</sup> Transcrição por Matheus Pedrosa, acadêmico da UFJF-GV.

<sup>2</sup> Professor da Academia de Direito Internacional de Haia, Juiz da Corte Internacional de Justiça e Ex-Presidente da Corte IDH.

<sup>3</sup> Professor Adjunto de Direito Constitucional da UFRJ. Doutorando em Direito Internacional pela UERJ. Mestre em Direito Constitucional e Bacharel pela UFF.

professor da Universidade de Turim, de Pávia, diversas universidades no mundo... Yale, Japão, Hong Kong, no Brasil em mais de oito universidades no nordeste do país em Pernambuco, da USP, da Federal do Rio Grande do Sul, entre outras. Essa semana está dando um curso aqui na UERJ muito bacana sobre os sistemas jurídicos no mundo, e é sobre isso que nós vamos debater um pouquinho mais hoje a obra dele. Eu queria, em primeiro lugar, começar sempre com a nossa pergunta de por que o senhor decidiu se tornar professor, como o senhor passa de aluno a professor da Universidade Pavia e depois de Turim, onde teve uma vida, assim, acadêmica muito repleta... Traduziu a obra do Kelsen, teve uma parceria longa com o professor Norberto Bobbio que é para nós aqui no Brasil um professor bastante conhecido, que dialogamos e gostamos, assim, muito querido.

**ML:** É, o começo de uma atividade numa universidade é sempre um pouco casual, porque eu sou o primeiro, como meu primo, que chega dentro da universidade. Os outros da família não entraram na universidade. O meu interesse pela cultura foi, naturalmente, o que me impulsionou a aprofundar os temas universitários, as distintas matérias da Faculdade de Direito, que eu fiz em Turim. O primeiro exame, do primeiro ano que eu fiz, foi o exame de filosofia do direito com o professor Norberto Bobbio. A partir desse momento, eu continuei trabalhando com o Norberto Bobbio durante quarenta anos, até o final dos quatro anos do curso, depois como assistente do professor Bobbio, depois como colega na Universidade de Milão, mas sempre voltando a Turim, mas sempre tomando contato. Sei que, eu entrei diretamente na vida universitária através desse contato absolutamente excepcional. Claramente a vida universitária nunca é fácil, e o meu começo ficou bastante complicado, assim que eu passei alguns anos nas empresas privadas. Em Turim, a única empresa provada grande que existia era a Fiat. Eu trabalhei no setor financeiro da Fiat no começo, e depois trabalhei na Editora Einaudi com o professor Bobbio. Assim que, a minha preparação inclui também essa parte prática, que eu apreciei muito porque me ofereceu a oportunidade de conhecer o mundo da economia ao lado do mundo universitário. De outra maneira, seria uma transição de estudante a assistente sem conhecimento do mundo da economia, que é um mundo

importante, que é o mundo da economia real. Mas o contato com Bobbio durou do primeiro ano até a morte do Bobbio em 2004, assim que são praticamente mais de quarenta anos de trabalho conjunto. Isso marcou profundamente a minha carreira, mas também o meu modo de ver o Direito, a Teoria do Direito, a história da filosofia do direito – que é um dos assuntos que mais me interessa.

**SL:** Bom, o senhor tem uma expressão que eu acho encantadora que é “descalçar os chinelos eurocêtricos”. Depois dessa longa e rica trajetória na Itália, o senhor percorreu o mundo também, tanto do ponto de vista físico mesmo, visitando as universidades, percorrendo, dando cursos, quanto da sua obra “Os grandes sistemas jurídicos”. Conta um pouco mais dessa trajetória, como é que se deu essa relação e, em especial, com as universidades brasileiras.

**ML:** Bem, vamos dividir o assunto em duas partes: um primeiro ponto é, por que eu cheguei, como europeu, a me ocupar das situações extra europeias; segundo, como foram os contatos e como cheguei aqui. As duas coisas se juntam, efetivamente. O próprio Bobbio é um grande filósofo e teórico geral do direito. Mas, exatamente nessas excursões com Bobbio – falo dos anos 1968, 1970 –, já se começava a sentir muito, por exemplo, o problema da descolonização. A essa altura, uma vez Bobbio usou uma expressão típica de que ainda não se havia chegado a uma “teoria verdadeiramente geral do direito”. Essa expressão “teoria verdadeiramente geral do direito” chamou minha atenção, porque efetivamente me dei conta de que, um autor como Kelsen, que eu estudei a partir dos anos da Universidade, esse autor Kelsen é um autor de uma teoria europeia do direito e, precisamente, de uma teoria do direito de uma Europa industrializada. Os outros Estados fora da Europa, não eram objeto de estudos de Direito Comparado etc. na Itália e na Europa em geral. Eu comecei desta maneira a abrir os olhos sobre os direitos extra europeus. No final dos anos sessenta, comecei meus estudos de informática jurídica com o “Barreau des Avogados de Paris” (na Itália ninguém se ocupava então do assunto) e nesse contexto participei à “Conférence Mondiale de Bangkok de la

Paix Mondiale par le Droit”: eis aqui a minha descoberta do mundo extraeuropeu e, em particular do seu direito

Em 1968, o professor Alessandro Passerin d’Entrèves, outro professor meu da Universidade de Milão, foi nomeado Presidente da Associação Mundial dos Filósofos do Direito (IVR), e eu como Secretário-Geral. Nessa ocasião, eu comecei a tomar contato e dois amigos ficaram muito vinculados comigo: Junichi Aomi, no Japão, e Miguel Reale aqui no Brasil. E Miguel Reale, poucos anos depois de nosso encontro em 1968 me convidou a Brasil, eu cheguei a São Paulo em 1973, e comecei com o primeiro curso de informática jurídica aqui no Brasil, e todavia existe um livrinho dessa data que é o começo da informática jurídica, que hoje, é... tem uma, como dizer... um aspecto de arqueologia tecnológica porque fala em cartões perfurados, e outras coisas que já não existem, não? Mas, o começo foi assim. E para completar, chegando aqui na USP, eu comecei a estudar o problema da aplicação da informática ao direito brasileiro. Duas pessoas, Dínio de Santis Garcia e Pedro Luiz Ricardo Gagliardi, e outras participaram desse curso e depois aplicaram na informática no Tribunal de Alçada, como se chamava a essa altura, de São Paulo. No mesmo tempo eu me dizia: não é possível estudar e automatizar o direito de um Estado novo para mim, como o Brasil, sem conhecer a história do Brasil. E o próprio Miguel Reale, ao qual eu perguntei qual poderia ser o autor mais interessante para um primeiro contato com a teoria jurídica brasileira, me indicou Tobias Barreto. Eu comecei a estudar Tobias Barreto, e depois, como sempre, resulta que todos os juristas são parentes. Tobias Barreto foi o tradutor de Rudolf Jhering, o alemão, que eu traduzi na Itália. Depois eu desenvolvi uma série de estudos sobre Tobias Barreto, e descobri que o filho de Jhering, Hermann, emigrou no Brasil e que uma parte da família de Jhering vivia aqui no Brasil, em particular, uma parte da família vivia em São Paulo e no Rio. Assim que, o contato ficou cada vez mais articulado, e eu continuei voltando quase todos os anos ao Brasil e ocupando-me, progressivamente, de outros aspectos da Teoria Jurídica Brasileira, e da história jurídica brasileira.

**SL:** Eu acho muito interessante que essa sua trajetória de vida também se reflete na obra dos “Grandes sistemas jurídicos” por dois aspectos originais que ela tem, em

relação a outras obras, por exemplo, a do René David sobre Sistemas Jurídicos. Eu gosto muito mais da abordagem que o senhor faz por dois motivos: primeiro, eu acho muito interessante o direito comparado que o senhor faz a partir de um método diacrônico e sincrônico, não só de uma perspectiva mais mecanicista, mas também contextualizando na história; e o segundo é o estudo da América do Sul. Como é que foi empregada essa metodologia para construir essa obra.

**ML:** É bastante complicado sintetizar, porque, em geral, o começo foi o contato com o Direito Comparado. Mas os juristas que se ocupam de Direito Comparado focam num instituto, por exemplo, a propriedade, a sociedade anônima, e comparam as regras da sociedade anônima no direito italiano com o direito francês e o direito alemão. Eu, de acordo com as raízes bobbianas e as raízes da Universidade de Turim, tinha um interesse também diacrônico, histórico. Eu queria ver não somente como é, hoje, o direito positivo sobre a sociedade anônima, mas por exemplo, como se chegou a esse tipo, e aqui voltamos ao meu problema aqui no Brasil: eu precisava indicar como automatizar, por exemplo, os procedimentos jurídicos no Tribunal, mas ao mesmo tempo desejava conhecer como se chegou às regras de direito processual. A essa altura se precisa substituir, ou integrar a metodologia do direito comparado com a metodologia histórica. É assim que acontece de eu trabalhar como filósofo do direito, mas também como historiador da filosofia do direito, e depois com muitos outros interesses como, por exemplo, o direito como elemento de um mundo cultural, uma visão cultural do direito que é típica do Miguel Reale pai, que foi o meu mentor na minha chegada aqui.

**SL:** E o segundo, como eu ia dizendo, é que nesse momento também o senhor trabalha bastante, e é o aspecto original, esse direito na América do Sul como um todo, enfim, a exportação de determinados códigos... O senhor falava ontem no curso da UERJ, enfim, a partir de Portugal, Espanha, enfim, para cá, que chega primeiro, digamos assim, num aspecto religioso por Jesuítas, a Bíblia, depois os códigos. E isso tanto na América mais espanhola, enfim, América do Sul, quanto no Brasil, enfim, da colonização portuguesa. Isso também é um aspecto bastante original de outras obras que quando vão

falar da América se reportam basicamente à América do Norte, o que eu acho problemático.

**ML:** É, bom, isso é um pouco a visão que hoje é dominante da América do Norte como é dominante do ponto de vista econômico. Mas, o meu interesse é em fazer uma “teoria verdadeiramente geral do direito”, como dizíamos antes, foi também de olhar como se desenvolveu o direito na América Latina, porque a América Latina começou como colônia que recebia os textos jurídicos da Espanha e Portugal. Mas depois se tornaram independentes, depois desenvolveu uma elaboração autônoma de um direito de origem romana, ocidental. O resultado foi que eu, chegando aqui pela primeira vez em 1973, como dizia, com o Miguel Reale, comecei a ver que o Direito do Brasil não coincidia como história do Direito dos outros Estados da América Latina. O Brasil não tinha uma revolução com sangue, morte, como na América de origem hispânica. E por isso eu comecei a estudar e notei que, na realidade, a visão europeia de um direito que continuava aqui não era tão linear. Tinha um desenvolvimento autônomo. E por isso eu comecei a estudar e, quando organizei todos os sistemas jurídicos do mundo no livro que tem esse nome, reservei uma parte, quase uma pequena monografia, ao Direito na América Latina, de fala portuguesa ou de fala espanhola, porque é um desenvolvimento ignorado na Europa Continental até agora. Se começa a estudar algum autor mas sempre do ponto de vista de específicas instituições ou obra, e não como conjunto e desenvolvimento histórico.

**SL:** Eu acho muito interessante que o senhor considera que existe uma família realmente jurídica no direito da América do Sul. E é interessante também essa narrativa de outras histórias e outras realidades fora da Europa. Hoje de manhã na UERJ o senhor falava da Turquia, falava também do Japão, de uma maneira muito interessante, então na obra o senhor também trabalha a Índia, a China, desse quadro não-eurocêntrico, não-europeu, o que mais o tocou dessa peregrinação, digamos assim, pelo mundo?

**ML:** É, bom, essa é, efetivamente, uma luta contra o eurocentrismo. Porém, na consciência de que eu não posso superar o eurocentrismo, porque eu sou europeu. E nesse sentido, o primeiro estudo do Direito que eu fiz foi o estudo do Direito Italiano, que tem raízes romanas e é um direito europeu, e na minha formação cultural fica como o elemento de comparação dos outros Direitos, que podem ser o Direito Islâmico, o Direito da América Latina, o Direito do Japão. A coisa que se precisa não é chegar a anular o eurocentrismo que é, repito, subjetivamente impossível. Mas, ter a honestidade intelectual de tentar superar o eurocentrismo, e tentar olhar os mesmos problemas de uma perspectiva diferente, que é a perspectiva do japonês que vê chegar as naves negras da armada americana, com os canhões apontados para a capital, e a perspectiva dos Estados da América Latina, que surgem como Estados independentes, e tentam organizar-se como Estados autônomos, e tentam criar códigos e Constituições novas, de acordo com a própria estrutura. Claramente, a grande dificuldade é a dificuldade dos idiomas, no sentido que os idiomas orientais são idiomas difíceis, e por isso a minha predileção pela América Latina é que, do ponto de vista cultural, a América Latina é o que eu chamo de “outro ocidente”. Porque aqui continua a mesma tradição religiosa, a mesma tradição linguística, a mesma tradição jurídica que tem o seu fundamento no Direito Romano. Assim que, chegando aqui, continuam de maneira nova, de maneira enriquecida também, elementos que já se conhecem. E o contato com a realidade, e também com o povo, com a gente, é facilitado pelos dois idiomas que se falam. Já chegando no Japão, apesar da boa vontade dos japoneses, e apesar do idioma comum que hoje é o inglês, as coisas ficam um pouco mais complicadas. Os textos escritos são, na realidade, para qualquer europeu e para qualquer não nipônico, “textos fechados com sete sigilos”. O japonês é um idioma complicado. Os jesuítas diziam, justamente, que é um idioma diabólico e, por isso, o contato é muito mais mediado através de intérpretes, cultores de outras disciplinas, e não tão direto como aqui na América Latina. Aqui na América Latina, se eu preciso de um código ou de um texto legislativo, busco o código ou o texto legislativo. Ou é espanhol ou é português, mas o problema é claro. Na Ásia, tem o Japão, a Coreia, a China, a Ásia Meridional com toda essa quantidade de idiomas, isso é uma complicação enorme. Depois tem o grande bloco do Direito Islâmico – que não é

somente no Árabe –, temos o idioma árabe, o persa (ou farsi), assim que, o contato fica mais complicado. Hoje, graças a Deus, existe como metalíngua o inglês – e em certos casos o francês – que ajudam enormemente o estudo. E depois, as pessoas que estudam os distintos direitos precisam ter uma metodologia para sintetizar os resultados da leitura, e para organizar seus resultados de acordo com uma sequência histórica que seja compreensível ao leitor, que na generalidade é o leitor europeu e, nesse caso, precisa ter algumas referências claras para o leitor europeu.

**SL:** Acho muito interessante esse esforço, que é sincero, é notável, de superar ou diminuir esse eurocentrismo. Agora, é claro, como o senhor mesmo fala na obra, há algum grau de etnocentrismo porque você olha de algum lugar esse mundo. Mas ainda assim é notável, você percebe o esforço de ler os autores locais, então o senhor leu o Clóvis Bevilácqua muito bem, enfim... leu o Teixeira de Freitas, Andrés Bello, então, assim, esse esforço realmente de conhecer a realidade tanto nos textos dos autores locais, que são pouco trabalhados, quanto em vir e em ver com os próprios olhos e... Por exemplo, o processo de julgamento do *impeachment* que encerra hoje, o senhor falou que ficou até tarde da noite acompanhando os posicionamentos no Senado antes disso. Então, achei, assim, você nota na obra e na vida do senhor o esforço sincero de conhecer esse mundo. E já caminhando um pouco para o final dessa entrevista, desse nosso bate-papo, eu queria saber se teve alguma pergunta ou algum tema que eu deixei de fazer que o senhor gostaria que alguém tivesse feito, de modo que o senhor tivesse um tempo livre para falar o que o senhor acha mais importante.

**ML:** Mas muito difícil, porque no campo da teoria jurídica, os problemas que enfrentamos na Europa são problemas que não existem na América Latina. A América Latina já tem um número suficiente de problemas, mas o problema que temos agora na Europa é o problema da imigração e o problema da convivência do Direito Islâmico com os Direitos da Europa Continental e com o *common law* da Inglaterra. Até agora, o problema aqui na América Latina não surgiu. A comunidade que chegou da Síria, do Líbano no Brasil, se integrou sem problemas, no Brasil não tem falta de espaço, graças a



Deus, que na Europa já a coisa é muito diferente, e por essa razão, o problema que afeta hoje a Europa aqui não se sente. Mas, ao cabo dos próximos vinte anos e da próxima geração, precisaremos lidar com esse problema da integração de um Direito extraeuropeu num contexto europeu, muitas vezes difícil de harmonizar com as nossas posições, como no direito de família e em muitos outros aspectos. Isso será o feito nos próximos anos, e nesse caso, a falta de união da assim chamada União Europeia, é um problema que se junta aos outros problemas dos quais já indiquei sinteticamente à ciência. Isso é, mais ou menos, a perspectiva do futuro que afeta mais a Velha Europa do que o jovem continente americano.

**SL:** Bom, então eu só queria realmente agradecer a presença do senhor, reiterar que é uma honra e um prazer muito grande, enfim, poder conhecer o autor por trás do livro. Conheci o senhor quando estava no início do doutorado, o professor Gustavo Siqueira me passou uma palestra do senhor, muito boa, fiquei encantado, descii e fui na livraria da UERJ comprar o livro imediatamente, li e achei maravilhoso. Recomendo a leitura a quem quiser conhecer um pouco mais a fundo os sistemas jurídicos do mundo. Porque aqui é só um “bate-bola”, enfim, apresentar algumas ideias centrais e importantes, mas reitero a importância de ler e conhecer o tema a fundo.

**ML:** Agradeço muito a atenção, e espero no futuro voltar aqui no Brasil para retomar os temas, porque são temas que se desenvolvem de um dia para o outro, praticamente, assim que cada ano teremos novos argumentos sobre os Direitos mundiais. Esperamos ver-nos no ano próximo. Muito obrigado!

